

PORTARIA NACAB Nº 011, DE 19 DE JULHO 2020

O NÚCLEO DE ACESSORIA ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS POR BARRAGENS - NACAB, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o processo judicial nº 5010709-36.2019.8.13.0024 e ações conexas, que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG (Resolução nº 906/2020 do TJMG), cujo objeto abrange a reparação integral de danos pelo rompimento da Barragem da Vale S/A em Brumadinho;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público e Termo de Referência expedido pelas Instituições de Justiça para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;

1/3

CONSIDERANDO a eleição do NACAB como Assessoria Técnica Independente aos Atingidos pelo desastre da Mina do Feijão da Região 3;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso celebrado entre o NACAB e as Instituições de Justiça, e o disposto em sua Cláusula Quarta, inciso I, alínea "c";

CONSIDERANDO o item 3.1. da Orientação das Instituições de Justiça nº 1, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 26, do Regulamento de Princípios, Compras e Contratações-RPCC do NACAB, que dispõe que o Edital que admitir mais de 10 vagas poderá contar com comissão específica, de composição dinâmica, alternando componentes, dos quais pelo menos um seja associado do NACAB, preferencialmente membro de sua diretoria.

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL ATI R3 01/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, que conta com 80 vagas disponíveis para seleção de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os associados e/ou profissionais do NACAB abaixo relacionados, para compor equipes de entrevista dos candidatos

selecionados no edital, com o fito de auxiliar a Comissão Permanente de Recrutamento (CPR) do NACAB, com a seguinte composição:

1	Rafael Bastos	Dayane Lopes	Claudio Lobenwein
2	Maria Eunice Souza	Marcelo Amaral	Flavio Bastos
3	Irla Stopa	Gumerindo Lima	Luiza Lino
4	Antonio Carlos Souza	Maurício Botrel	Irene Cardoso
5	Marlília Andrade	Luciano Silva	Viete Passos
6	Marluce Abduane	Roseli Oliveira	Fernando Barbosa
7	Leonardo Dupin	Brígida Alvim	Jeff baetens
8	Sarah Zuanon	Carlos Esteves	Lucas Barros
9	Alexandre Chumbinho	Adriana Carvalho	Daniela Resende

Art 2º. Ficam as pessoas acima indicadas dispensadas das demais atividades da ATI, devendo dedicar a máxima prioridade ao processo seletivo durante o período de realização das entrevistas, entre os dias 20 a 27/07/2020, redistribuindo eventuais tarefas e demandas dentre os integrantes de sua gerência.

2 / 3

Parágrafo Único. Nenhum dos entrevistadores poderá ter sido indicado pelo candidato como referência pessoal/profissional no momento da inscrição, não poderá ter vínculo de parentesco ou qualquer outra condição que possa ser declarada como conflito de interesse no processo seletivo.

Paragrafo Segundo. Os integrantes das equipes poderão alternar presença nas entrevistas, e indicar suplências para eventual substituição em caso de ausência, bem como valer-se do registro da entrevista para formação posterior de sua avaliação.

Art. 3º. A consolidação da seleção final dos candidatos após a fase de entrevistas será realizada pela Comissão Permanente de Recrutamento do NACAB, que poderá valer-se do registro das entrevistas para revisar notas e avaliações realizadas pelas equipes.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Recrutamento deverá dirimir eventuais empates técnicos e submeter eventuais impasses a nova avaliação.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Recrutamento poderá convocar membros das equipes, profissionais e gerentes relacionados à formação e cargo pretendido pelos candidatos(as) para opinar acerca da pontuação e classificação, bem como dos perfis necessários aos trabalhos relacionados ao escopo da ATI.

Art. 6º. Eventuais recursos de candidatos deverão ser dirimidos pela Gerência Jurídica, consoante art. 7.11. do Edital e suas alterações.

Art. 7º. O ranking final de cada cargo, a relação candidato/vaga, a relação de recursos conhecidos e não-conhecidos, deferidos e indeferidos será publicado no site do NACAB, conforme cronograma do Edital.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 19 de julho de 2020.

Paulo Henrique Viana
Presidente NACAB

Gumerindo Souza Lima
**Secretário Executivo
NACAB**